



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE ADITAMENTO Nº03 AO CONTRATO Nº 55/2021, TOMADA DE PREÇO 3/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA LUIS OTAVIO DA SILVA MARTINS, NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 04.216.132/001-06, neste ato representado pela Srº. JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS Prefeito Municipal, Brasileiro, Residente e domiciliado no município de Boa Vista do Cadeado, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS OTAVIO DA SILVA MARTINS**, com CNPJ nº 34.677.525/0001-88, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1338 na cidade de Cruz Alta/RS CEP:98015-300, representado neste ato pelo Sr. LUIS OTAVIO DA SILVA MARTINS portador do CPF:818.579.770-68, RG:4076679218 SSP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE

O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor por reequilíbrio financeiro para a construção de caminhódromo Público em Boa Vista do Cadeado/RS. Do valor (reequilíbrio) fica aditivado o valor de **R\$ 67.083,08** (sessenta e sete mil e oitenta e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O presente termo visa conceder reequilíbrio Financeiro tendo em vista que houve variação de 30,41% nas referências oriundas da tabela SINAPI para o período entre junho 2021 a maio 2022, sendo necessário o reequilíbrio financeiro da obra. A solicitação de aditivo de reequilíbrio de preço por parte da contratada encontra-se em anexo a este termo, bem como os pareceres Jurídico e Contábil, concedendo o reequilíbrio financeiro, com o deferimento do Engenheiro Civil do Município e Fiscal de contrato Sr Rui Paulo Ianke e a solicitação de Aditivo contratual por parte da Secretaria Municipal de Agricultura por meio do memorando nº 70/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece em vigor todas as demais cláusulas, e condições estipuladas no contrato original nº 55/2021.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente adendo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado RS, 29 de junho de 2022.

José Fracaro
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Luis Otavio da Silva Martins
Luis Otavio da Silva Martins
Contratado

Rodrigo Mastella Sampaio da Silva
OAB-RS: 83.693
Procuradoria Municipal